## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.055, DE 2021

Institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País.

<b>EMENDA</b>	SUPRES	SSIVA N	0

Suprima-se o § 2º do art. 4º da MPV nº 1.055/2021.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Os referidos procedimentos competitivos simplificados a serem estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia colocam em sério risco o princípio da publicidade administrativa e o princípio da transparência.

Assim, com o objetivo de dar total publicidade e transparência aos referidos processos, contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação dessa emenda.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2021.

Deputado BOHN GASS PT/RS